PORTARIA Nº. 59/2025

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 46/2025, que institui a Comissão de Inventário de Bens da Câmara Municipal de Ubá.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 54, II, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 17, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido no art. 3º da Portaria nº 46/2025, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário de Bens da Câmara Municipal de Ubá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 04 de junho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, 03 de junho de 2025.

Vereador José Maria Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Ubá